



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, Centro - 85635-000
Telefone: (46)3546-1144
prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR – (EDITAL 02/2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **Jaime da Silva Stang**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

TORNA PÚBLICO o resultado provisório do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público nº 002/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática dos cargos relacionados no Anexo I do Edital de Abertura.

Art. 1. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 002/2022, para os candidatos conforme Anexos I deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens, conforme Anexo deste Edital.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens, conforme Anexo deste Edital.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, até às 16:00 horas do dia 19/12/2022, conforme cronograma. Aos indeferidos não será permitido anexar novos documentos. O candidato indeferido que tiver seu recurso negado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 19/12/22 dentro do período de compensação bancária, para que sua inscrição seja homologada pelo pagamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, Centro - 85635-000
Telefone: (46)3546-1144
prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR



CAD UNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000002	ALISSOM DOUGLAS DE LIMA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO(A)	não anexou o comprovante correto